

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES A SE
REALIZAR EM 13 DE AGOSTO DE 2018**

Senhores Debenturistas,

O Conselho de Administração da Natura Cosméticos S.A. (“Companhia”) vem apresentar aos debenturistas (“Debenturistas”) de sua 5ª emissão (“Emissão”) de debêntures simples e não conversíveis em ações, da espécie quirografária (“Debêntures”), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Natura Cosméticos S.A.”, (“Escritura”), as propostas abaixo, que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) da Companhia, a ser realizada em primeira convocação em 13 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, nos termos do artigo 124, §2º Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme edital de convocação divulgado na forma da Lei (“Edital de Convocação”):

A) PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO

I) Aprovação para realização de incorporação de subsidiária

A Companhia tem a intenção de realizar a incorporação de sua subsidiária Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda. (“Natura Inovação”), cuja totalidade das quotas representativas de seu capital social são atualmente detidas pela própria Companhia (“Incorporação”).

A Incorporação tem por finalidade simplificar a estrutura organizacional, as práticas contábeis e societárias às quais a Companhia e a Natura Inovação vêm sendo submetidas, bem como proporcionar redução de custos decorrente da melhor organização operacional e administrativa do grupo econômico ao qual a Companhia e a Natura Inovação pertencem, visando dar maior agilidade e eficiência na condução dos negócios sociais.

Dessa forma, considerando o constante da Cláusula 6.1, alínea “n”, da Escritura, a administração da Companhia solicita a anuência prévia de V. Sas., para a realização da Incorporação, de modo que tal operação societária não enseje o vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito das Debêntures e da Escritura.

II) Outros assuntos da comunhão de interesses dos Debenturistas e da Companhia relacionados aos assuntos acima

Outros itens poderão ser discutidos entre os Debenturistas e a administração da Companhia na AGD, restando claro que serão itens conexos às deliberações acima propostas pela administração da Companhia.

III) Aprovação para que a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a não declaração de vencimento antecipado da Emissão.

Por fim, caso as deliberações acima sejam aprovadas pelos Debenturistas, a Companhia solicitará aprovação dos Debenturistas para que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações, como a não decretação de vencimento antecipado.

B) PROPOSTAS ADICIONAIS

Importante destacar que os termos e condições desta Proposta da Administração são meramente indicativos e não vinculantes, não devendo ser interpretados como uma oferta de aquisição das Debêntures, de forma que a administração da Companhia reserva-se o direito de modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta da Administração. A presente Proposta da Administração poderá ser complementada e/ou alterada pela administração da Companhia, caso necessário.

Quaisquer alterações nas condições das Debêntures dependerão da aprovação dos Debenturistas, reunidos em assembleia geral especificamente convocada nos termos da Escritura.

C) CONCLUSÕES

Essa Proposta da Administração estará disponível aos Debenturistas na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, e na sede do Agente Fiduciário, bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de relações com investidores da Companhia (<http://natu.infoinvest.com.br/>).

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação dos Senhores Debenturistas reunidos em assembleia geral.

São Paulo, 02 de julho de 2018.

NATURA COSMÉTICOS S.A.